



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

**REQUERIMENTO Nº            DE            - CAS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com o objetivo de debater a implementação das equipes multiprofissionais integradas por assistentes sociais e psicólogos nas redes públicas de ensino e discutir caminhos e fontes para o pagamento dos respectivos profissionais.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Educação;
- representante Conselho Federal de Psicologia (CFP);
- representante Conselho Nacional de Serviço Social (CFESS);
- representante Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED);
- representante Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
- representante União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);
- representante Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- representante Movimento Todos pela Educação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, os sistemas de ensino deveriam, até o final do ano de 2020, ter adotado as

providências necessárias para o cumprimento das medidas previstas na norma, ou seja, para a implementação das equipes multiprofissionais formadas por psicólogos e assistentes sociais, a serem implicados na mediação de relações sociais e institucionais no âmbito das escolas das redes públicas, com vistas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Nos últimos anos, a sociedade brasileira tem sofrido e se horrorizado com os trágicos ataques às escolas em diversos municípios pelo país. Pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) apontaram o aumento de uma estatística alarmante: somente em 2022 e 2023, o número de ataques em escolas no Brasil já superou o total registrado nos 20 anos anteriores.

Outro relatório produzido por pesquisadores da Unicamp e intitulado “O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental”, demonstrou que, além dos ataques efetivamente realizados em creches e escolas, outras 34 tentativas foram evitadas no Brasil entre 2012 e 2022, sendo 22 delas somente no ano passado. Segundo o relatório, muitos dos agressores são jovens do sexo masculino, vítimas de bullying na escola, possuem características de isolamento social e indícios de transtornos mentais não diagnosticados ou acompanhados.

Estamos em um momento em que a presença de profissionais de psicologia e assistência social nunca se fez tão crucial nas escolas. No entanto, já se passaram mais de dois anos desde o término do prazo estabelecido pela Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e ainda não se formou consenso nem sequer quanto à definição de uma fonte de pagamento legítima e sustentável para a remuneração desses novos profissionais agregados à área da educação.

A falta de uma fonte legítima para o pagamento de psicólogos e assistentes sociais, a exemplo da parcela dos recursos do Fundeb (70%) vinculada ao pagamento dos profissionais da educação, compromete a implementação e a

sustentabilidade das equipes multiprofissionais formada por esses profissionais, prejudicando e atrasando ações da maior importância para a qualificação do ensino público.

Daí a importância de discutir o assunto no âmbito desses colegiados, razão por que concitamos os nobres Pares a aprovarem a realização da audiência pública ora requerida.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2023.

**Senadora Mara Gabrilli**  
**(PSD - SP)**